



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2021/2024

LEI Nº 417 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado
no placar da Prefeitura Municipal na presente
data. Campo Limpo de Goiás.

17/02/2022

Serviço de Expediente

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO AO PISO
SALARIAL NACIONAL E ALTERAÇÃO DA
TABELA DE VENCIMENTOS DO PLANO DE
CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS aprovou e
eu, PREFEITA MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O piso salarial dos profissionais do magistério público municipal
da educação básica será corrigido no percentual de **10,18% (dez virgula dezoito
por cento)**.

Art. 2º - A Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal,
constante no Anexo V da Lei Municipal nº 112, de 02 de dezembro de 2005, passa
a vigorar com as modificações desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por
conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS,
em 17 de fevereiro de 2022.

GRACIELE MARTA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal